



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1048, DE 20 MARÇO DE 2006.

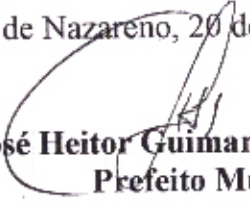
**“ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO  
HÁBITACIONAL LOCALIZADO PRÓXIMO  
DAS MARGENS DO CORREGO DO CRAVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Conjunto Habitacional localizado próximo das margens do córrego do Cravo, denominado de “Conjunto Habitacional Presidente Tancredo Neves”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de março de 2006.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

21 / 03 / 06 A 30 / 03 / 06

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração